



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2026

### **CRIA A GALERIA LILÁS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_/2026, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério).

**Art. 1º** Fica criada a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a histórias das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

§ 1º A cada legislatura subsequente á entrada em vigor deste Projeto de Decreto Legislativo, a Mesa Diretora providenciará a afixação de fotografias das Vereadoras que exerçam mandato no Poder Legislativo Municipal.

§ 2º A Galeria Lilás será implantada, inicialmente com fotos de vereadoras que exerceram mandato, eleitas com voto direto nas legislaturas anteriores á entrada em vigor deste Projeto de Decreto Legislativo

§ 3º Após a implantação da Galeria Lilás, as fotos serão afixadas no início da legislatura seguinte a do exercício do mandato.

**Art. 2º** A Galeria Lilás deverá permanecer em local de acesso público nas dependências da Câmara Municipal, garantindo a visibilidade e a valorização da participação feminina na política e na sociedade.

**Art. 3º** As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

**Art. 4º** Será afixada somente uma foto por Vereadora que já exerceu o mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução financeira deste Projeto de Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 16 de março de 2026.

**ALLINY SARTORI**  
Vereadora – MDB



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 2908-8D75-2E90-0DFA



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo instituir, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a Galeria Lilás, espaço destinado a homenagear e preservar a memória das mulheres que exerceram o mandato de vereadora no município.

Historicamente, a participação feminina na política brasileira foi construída ao longo de importantes conquistas sociais e democráticas. Desde a garantia do direito ao voto feminino, até a ampliação da presença das mulheres nos espaços de poder, a trajetória feminina na política representa um marco na luta por igualdade, representatividade e justiça social.

No âmbito municipal, as mulheres que exerceram o cargo de vereadora contribuíram significativamente para o desenvolvimento da cidade, apresentando projetos, defendendo causas sociais e representando os interesses da população. No entanto, muitas vezes essa trajetória não recebe o devido reconhecimento histórico.

A criação da Galeria Lilás tem como finalidade valorizar essas mulheres, registrar sua contribuição para o Poder Legislativo Municipal e incentivar novas gerações a participem da vida pública. O espaço funcionará também como instrumento educativo e de valorização da democracia, evidenciando a importância da presença feminina nos processos de decisão política.

Além de preservar a memória institucional da Câmara Municipal, a iniciativa fortalece o compromisso com a promoção da igualdade de gênero e com o reconhecimento do papel das mulheres na construção da história do município.

Diante da relevância da proposta para a valorização da história política local e para o fortalecimento da representatividade feminina, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Ibitinga, 16 de março de 2026.

**ALLINY SARTORI**  
**Vereadora – MDB**

